



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

terça-feira, 17 de setembro de 2019 - Ano 09 - nº 637



1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 – SMPDGE

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, por meio da Comissão Municipal de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Sumaré, instituída pelo Decreto Municipal nº 10.608/2019, vem através do presente INFORMAR que, em atendimento ao disposto no artigo 40, § 4º do Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001), serão realizadas as audiências públicas de escutação da população para LEITURA COMUNITÁRIA referente à revisão do Plano Diretor do Município de Sumaré (Lei Municipal nº 4.250/06) .

Considerando que é de suma importância a participação da população no processo de Revisão do Plano Diretor Municipal;

CONVOCA a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para reuniões de leitura comunitária de Revisão do Plano Diretor Municipal, conforme datas, horários e locais descritos abaixo:

- **DIA: 28/09/2019 (SÁBADO)** – EM Alfredo Castro Donaire, sito à Rua São Timóteo, nº 121 – Pq. General Osório – Matão – Sumaré / SP, com início às 10:00 horas e término previsto às 12:00 horas.

- **DIA: 29/09/2019 (DOMINGO)** – EM José de Anchieta, sito à Rua Geraldo de Souza, nº 157/221 – Jd. Carlos Basso – Sumaré / SP, com início às 10:00 horas e término previsto 12:00 horas.

- **DIA: 30/09/2019 (SEGUNDA-FEIRA)** – EMEF Anália de Oliveira Nascimento, sito à Rua M. Conceição Rocha Ferraz, nº 565 – Jardim Bom Retiro – Sumaré / SP, com início às 18:00 horas e término previsto 20:00 horas.

- **DIA: 01/10/2019 (TERÇA-FEIRA)** – EMEF Flora Ferreira Gomes, sito à Rua Alípio Cassiano Dutra, nº 545 – Jd. Angelo Tomazini – Sumaré / SP, com início às 18:00 horas e término previsto 20:00 horas.

- **DIA: 02/10/2019 (QUARTA-FEIRA)** – Centro de Convivência da Terceira Idade – CCTI, sito ao Centro Administrativo de Nova Veneza – Avenida Brasil, nº 1.111 – Jd. Nova Veneza – Sumaré / SP, com início às 18:00 horas e término previsto 20:00 horas.

- **DIA: 03/10/2019 (QUINTA-FEIRA)** – EMEF Neusa de Souza Campos, sito à Rua das Rosas, nº 320 – Pq. Rosa e Silva – Sumaré / SP, com início às 18:00 horas e término previsto 20:00 horas.

- **DIA: 04/10/2019 (SEXTA-FEIRA)** – EM Augusta Ravagnani Basso, sito à Rua Aldebaran, nº 35 - Chácara Cruzeiro do Sul, Sumaré - SP, com início às 18:00 horas e término previsto 20:00 horas.

- **DIA: 07/10/2019 (SEGUNDA-FEIRA)** – Audiência Pública no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, sito à Travessa 1º Centenário, nº 32, Centro - com início às 10:00 horas e término previsto 12:00 horas.

Para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital, com publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sumaré, Câmara Municipal de Sumaré e Imprensa local, bem como nas mídias municipais eletrônicas, sítios da Prefeitura Municipal www.sumare.sp.gov.br e Câmara Municipal www.camarasumare.sp.gov.br.

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 11 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Alexandre Stein Maluf - **Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan

Redação: Caroline Garbelini Dias e Alzeni Maria da Silva - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



Resolução nº 01/2019, de 11 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a Convocação das Reuniões para Leitura Comunitária da Revisão do Plano Diretor do Município de Sumaré/SP.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Visando assegurar a participação da população na Revisão do Plano Diretor Municipal, **CONVOCA** a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para as reuniões de Leitura Comunitária, e em conformidade com a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocadas às Reuniões para Leitura Comunitária da Revisão do Plano Diretor do Município de Sumaré/SP, a serem realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no Art. 2º desta convocação.

Parágrafo Único – Conforme o Art. 6º da Lei nº 2.778/2015, é direito de qualquer cidadão interessado na política pública a ser objeto da audiência a sua participação estipulada neste Decreto e as mesmas serão abertas a qualquer pessoa, física ou jurídica, ou entidade interessada, pública ou privada.

Art. 2º- A convocação é feita para a população sumareense em geral, com a colaboração e cooperação da Comissão Municipal de Revisão do Plano Diretor, conforme datas, horários e locais descritos abaixo, objetivando a exposição da Apresentação dos Preceitos Básicos do Projeto de Lei de “Revisão do Plano Diretor Sumaré”:

- **DIA: 28/09/2019 (SÁBADO)** – EM Alfredo Castro Donaire, sito à Rua São Timóteo, nº 121 – Pq. General Osório – Matão – Sumaré / SP, com início às 10:00 horas e término previsto às 12:00 horas.

- **DIA: 29/09/2019 (DOMINGO)** – EM José de Anchieta, sito à Rua Geraldo de Souza, nº 157/221 – Jd. Carlos Basso – Sumaré / SP, com início às 10:00 horas e término previsto 12:00 horas.

- **DIA: 30/09/2019 (SEGUNDA-FEIRA)** – EMEF Anália de Oliveira Nascimento, sito à Rua M. Conceição Rocha Ferraz, nº 565 – Jardim Bom Retiro – Sumaré / SP, com início às 18:00 horas e término previsto 20:00 horas.

- **DIA: 01/10/2019 (TERÇA-FEIRA)** – EMEF Flora Ferreira Gomes, sito à Rua Alípio Cassiano Dutra, nº 545 – Jd. Angelo Tomazini – Sumaré / SP, com início às 18:00 horas e término previsto 20:00 horas.



- **DIA: 02/10/2019 (QUARTA-FEIRA)** – Centro de Convivência da Terceira Idade – CCTI, sito ao Centro Administrativo de Nova Veneza – Avenida Brasil, nº 1.111 – Jd. Nova Veneza – Sumaré / SP, com início às 18:00 horas e término previsto 20:00 horas.

- **DIA: 03/10/2019 (QUINTA-FEIRA)** – EMEF Neusa de Souza Campos, sito à Rua das Rosas, nº 320 – Pq. Rosa e Silva – Sumaré / SP, com início às 18:00 horas e término previsto 20:00 horas.

- **DIA: 04/10/2019 (SEXTA-FEIRA)** – EM Augusta Ravagnani Basso, sito à Rua Aldebaran, nº 35 - Chácara Cruzeiro do Sul, Sumaré - SP, com início às 18:00 horas e término previsto 20:00 horas.

- **DIA: 07/10/2019 (SEGUNDA-FEIRA)** – Audiência Pública no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, sito à Travessa 1º Centenário, nº 32, Centro - com início às 10:00 horas e término previsto 12:00 horas.

§ 1º- As reuniões para leitura comunitária se iniciarão com a formação da Mesa Diretora composta pelo Secretário Municipal de Planejamento, Membros da Comissão Municipal de Revisão do Plano Diretor Municipal, autoridades convidadas e profissionais técnicos da Prefeitura Municipal de Sumaré.

§ 2º- A apresentação será coordenada pelo Secretário Welington Domingos Pereira, com a mediação dos debates o mestre **de cerimônia designado pelo Secretário Municipal de Comunicação** e a exposição dos seguintes senhores:

- **APRESENTAÇÃO:** “A Importância do Plano Diretor”, a cargo do Sr. Welington Domingos Pereira, Secretário Municipal da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica;

- **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE LEI DE “REVISÃO DO PLANO DIRETOR”**, a cargo das arquitetas da Secretaria Municipal de Planejamento: Miriam Cecilia Lara Netto e Mara de Paiva Garzeri.

§ 3º- O primeiro palestrante terá o prazo de 10 (dez) minutos para sua apresentação; os expositores terão o prazo de 40 (quarenta) minutos para sua apresentação; caberá o tempo de 01 (uma) hora para discussão pelos debatedores inscritos, com o tempo de 2 (dois) minutos para eventual resposta dos expositores dos trabalhos e, ao final, 15 (quinze) minutos para a conclusão.

§ 4º- Os trabalhos serão registrados em ata de cada reunião, ao final dos trabalhos, sendo assinados pela Mesa Diretora, Coordenador e demais interessados.

§ 5º- Todos os participantes deverão registrar a presença, mediante o preenchimento de formulário próprio a ser disponibilizado na entrada da sala onde ocorrerá a reunião, com a indicação do nome, endereço, telefone, e-mail e nome da empresa, entidade ou órgão que represente se for o caso.



§ 6º- Os interessados em participar do debate terão que se inscrever no ato, em lista a ser apresentado pela coordenação, por ordem de inscrição, informando o nome e o número de um documento oficial de identidade, até o término da exposição do tema pelos expositores, tendo cada debatedor inscrito o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para a manifestação oral, devendo todos primar por urbanidade e educação, respeitando as autoridades, o público presente, os expositores e demais responsáveis pela realização da audiência.

§ 7º- Poderão ser realizadas contribuições por escrito que deverão ser formuladas de maneira objetiva e clara, sendo que as perguntas devem ser identificadas, pois se não forem elucidadas nas presentes audiências, deverão ser posteriormente respondidas.

§ 8º- Para orientar a discussão do tema principal, deverão ser analisadas as questões técnicas, legais, ecológico-ambientais, culturais, sociais e econômicas dessa proposta de revisão.

Art. 3º- As reuniões para Leitura Comunitária devem assegurar a participação direta da população em todas as fases do processo de gestão democrática da Política Urbana da Cidade e será realizada no âmbito local para:

- I. Sensibilizar a comunidade para a importância da participação das atividades previstas para a elaboração do PDDS – Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável;
- II. Analisar e debater os assuntos referentes ao PDDS;
- III. Apreciar proposta da elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável-PDDS, apresentando críticas e sugestões;
- IV. Acompanhamento de todas as decisões tomadas ao longo do processo.

§ 1º. A participação dos munícipes em todo processo de planejamento e gestão da Cidade deverá basear-se na plena informação, disponibilizada pelo Executivo com antecedência.

§ 2º. As reuniões para Leitura Comunitária serão sempre presididas pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano.

§ 3º. Todos os documentos relativos aos temas em debate tais como estudos, plantas, planilhas e projetos deverão estar integralmente disponíveis para consulta dos interessados no site da Prefeitura Municipal onde se lê “Plano Diretor”.

§ 4º. A mesa diretora da reuniões para Leitura Comunitária será composta por dois representantes da Comissão Municipal de Revisão do Plano Diretor, que participará na qualidade de moderadores dos debates, e por um relator, designado pelo mesmo, que fica incumbido da redação da ata pertinente, com o registro dos participantes presentes, das posições favoráveis e contrárias em debate, de seu grau de apoio ou rejeição e das conclusões alcançadas.



§ 5º. As manifestações favoráveis e contrárias aos conteúdos dos temas em debate, bem como a identificação dos respectivos proponentes e apoiadores serão devidamente registradas para encaminhamento a Comissão Municipal de Revisão do Plano Diretor de Sumaré.

Art. 4º. Todas as falas e manifestações ocorridas na Audiência Pública serão registradas por escrito e gravadas para acesso, divulgação e controle públicos.

Parágrafo Único - Do processo administrativo correspondente deverão constar:

I. Ata integral, com o registro das moções e manifestações favoráveis e contrárias aos conteúdos das propostas em debate, bem como do número dos respectivos apoiadores;

II. Lista dos cidadãos presentes com os respectivos nomes, número do documento de identificação e endereço completo;

III. Edital de convocação com a discriminação da pauta específica;

IV. Identificação dos critérios e procedimentos de votação adotados;

V. Resumo dos principais assuntos abordados, dos conteúdos dos pareceres emitidos e das conclusões, com a identificação de seus proponentes.

Art.5º. Conforme o Art. 6º da Lei nº 2.778/2015, são direitos de qualquer cidadão interessado na política pública a ser objeto da audiência:

I. Manifestar-se oralmente durante a fase de discussão, que dependerá da disponibilidade de tempo para debate;

II. Ter acesso a todas as informações referentes à política a ser debatida, podendo solicitar a qualquer órgão tais informações.

Art. 6º- Para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital, com publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sumaré, Câmara Municipal de Sumaré e Imprensa local, bem como nas mídias municipais eletrônicas, sítios da Prefeitura Municipal www.sumare.sp.gov.br e Câmara Municipal www.camarasumare.sp.gov.br

Art. 7º- As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º- Esta convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DA LEI Nº 6239, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

No Diário Oficial do Município do dia 04 de setembro de 2019 foi publicada a Lei Municipal nº 6239, de 04 de setembro de 2019.

ONDE SE LÊ:

“**Art. 3º** - Ficam mantidos os demais critérios dispostos na Lei Municipal nº 6221, de 27 de junho de 2019”.

LEIA-SE:

“**Art. 3º** - Fica suprimido o § 3º do artigo 2º da Lei 6.221/2019, mantendo-se os demais critérios nela dispostos”.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ